



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 903/2024 PRIMEIRO TURNO

RELATÓRIO

Vem à essa Comissão de Mobilidade Urbana, Indústria, Comércio e Serviços, o projeto de Lei nº 903/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento — AFD — ou outra instituição financeira e dá outras providências.

O projeto tramitou regularmente pelas comissões permanentes determinadas no despacho de recebimento. Agora, vem a esta comissão para receber parecer, em apreciação em primeiro turno. Uma vez designado relator, passo à análise de mérito do projeto nos termos desta comissão temática, nos termos do art. 52, V do Regimento Interno desta Casa.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei 903/2024, de autoria do Executivo, autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento — AFD — ou outra instituição financeira e dá outras providências.

A proposta solicita autorização legislativa para contratar empréstimo no valor de 50 milhões de euros. No entanto, ao apresentar as justificativas, o prefeito se limitou a dizer que “serão aplicados no Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado de Belo Horizonte Mobilidade Sustentável e Requalificação do Centro de Belo Horizonte.”

No entanto, no projeto de apenas uma lauda e meia, não existe qualquer detalhamento ou justificação para a contratação de empréstimo tão vultuoso, limitando-se a mencionar genericamente, temas complexos da capital mineira.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Nesse sentido, por entender que os elementos apresentados não são suficientes para respaldar um empréstimo tão alto, no que compete a esta comissão avaliar, sou contrário ao texto apresentado. Assim sendo, manifesto pela rejeição do Projeto de Lei 903/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos aspectos que competem a esta comissão examinar, manifesto pela rejeição do Projeto de Lei nº 903/2024.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024

BRAULIO
ALVES SILVA
LARA:04610469626
469626

Assinado de forma digital
por BRAULIO ALVES SILVA
LARA:04610469626
Data: 2024.09.05
11:00:54 -03'00'

Vereador Bráulio Lara
Partido NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	Fl.
<i>J</i>	56

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO

Comissão de Mobilidade Urbana, Indústria, Comércio e Serviços

Projeto de Lei: 903/2024

Ocorrências da Reunião Ordinária do dia 05/09/2024, às 13h30min:

- Aprovado o parecer

Avulsos distribuídos por DIRLEG em:

5/9/24

José